****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 15, Ano 63, Terça-feira.**

**23 de Janeiro de 2018**

**Secretarias, pág. 01**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2017/0000678-4**

SMTE, Fundação Paulistana de Educação e Tecnologia –

Termo de Cessão de Uso. I - No exercício da competência que

me foi conferida por Lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente processo administrativo, as manifestação

da Supervisão de Administração, da Fundação Paulistana de

Educação e Tecnologia e o parecer da Assessoria Jurídica,

com fundamento nos artigos 16 e 17; do Decreto Municipal

nº 53.484/2012, AUTORIZO a celebração do Termo de Cessão,

entre esta Secretaria e a Fundação Paulistana de Educação

e Tecnologia, objetivando a Cessão de Uso de bens móveis

pertencentes à Cedente/SMTE e descritos no Anexo I do processo

administrativo nº 6064.2017.0000678-4, em favor da

Cessionária/FUNDAÇÃO PAULISTANA, que ficarão alocados no

Centro Cultural de Cidade Tiradentes e na sede da Fundação,

pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de

sua assinatura.

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE**

**6064.2017/0000678-4**

SMTE /FUNDAÇÃO PAULISTANA – Movimentação de Bens

Patrimoniais. I – No exercício da competência que me foi atribuída

por Lei, em especial a Portaria nº 38/2013/SDTE, atual

SMTE, à vista dos elementos de convicção contidos no presente

processo administrativo, notadamente as manifestações da

Supervisão de Administração/ Bens Patrimoniais, Coordenadoria

de Desenvolvimento Econômico, Fundação Paulistana de

Educação e Tecnologia, e o parecer da Assessoria Jurídica, que

adoto como razão de decidir, com arrimo nos artigos 16 e 17 do

Decreto Municipal nº 53.484/2012, AUTORIZO a movimentação

dos Bens Patrimoniais Móvel, descrito no ANEXO I no P.A. SEI nº

6064.2017/0000678-4, devendo ser efetuada a movimentação

no Sistema de Bens Patrimoniais Móveis - SBPM.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**Do Processo nº 8110.2018/0000004-9**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento

de energia elétrica para a Escola Técnica de Saúde Professor

Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação da

Assessoria Técnico-Jurídica às 34 e 35, com fulcro na Lei Federal

8.666/93, inciso XXII do artigo 24, Lei Municipal 13.278/2002

e Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO o a emissão das

competentes notas de empenho por estimativa, liquidação,

pagamento, bem como suplementações e cancelamentos que

se fizerem necessários em favor da empresa ELETROPAULO

METROPOLITANA DE ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A, inscrita

no CNPJ/MF sob o n. 61.695.227/0001-93, para fazer frente

às despesas de fornecimento de água para a Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

II – O valor estimado da despesa é de R$ 298.800,00

(duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), onerando a

dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.3900.00 do presente exercício.

**Do Processo nº 8110.2018/0000016-2**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para atender as despesas da Fundação com folha de pagamento durante o exercício de 2018.

I – No exercício da competência a mim conferida, no

termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro

de 2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo

Decreto n. 56.507/2014, AUTORIZO a emissão das Notas de

Empenhos por estimativa, liquidação e pagamento nos valores

de R$ R$ 1.500.453,34 (Um Milhão e Quinhentos Mil e Quatrocentos

e Cinquenta e TrÍs Reais e Trinta e Quatro Centavos),

onerando a dotação 80.10.12.122.3024.2100.31901100.00 ,

R$ 4.858.994,72 (Quatro Milhões e Oitocentos e Cinquenta e

Oito Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Setenta e

Dois Centavos), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2881

.31901100.00 e R$ 330.570,93 (Trezentos e Trinta Mil e Quinhentos

e Setenta Reais e Noventa e TrÍs Centavos), onerando

a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.1.90.04.00.00 em favor

da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA,

CNPJ n°. 07.039.800/0001-65, para fazer frente às despesas

com pagamento da Folha de pagamento – vantagens fixas dos

funcionários da Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti,

Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes e Administração

da Fundação, respectivamente, durante o exercício de 2018,

como também as suplementações que se fizerem necessárias, e

também, os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas

de Empenhos, durante o exercício de 2018.

**Do Processo nº 8110.2018/0000024-3**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para atender

as despesas da Fundação com IPREM patronal para o

exercício de 2018

I – No exercício da competência a mim conferida, no termos

do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro de

2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado pelo Decreto

n. 56.507/2014, AUTORIZO a emissão das Notas de Empenhos

, liquidações e pagamento por estimativa, nos valores de R$

35.417,91 (Trinta e Cinco Mil e Quatrocentos e Dezessete Reais

e Noventa e Um Centavos), onerando a dotação 80.10.12.363

.3019.2881.3191.13.00.00 e R$ 25.330,27 (Vinte e Cinco Mil

e Trezentos e Trinta Reais e Vinte e Sete Centavos) onerando

a dotação 80.10.12.122.3024.2100.3191.13.00.00, em favor

do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, CNPJ n°.

47.109.087/0001-01, para fazer frente às despesas com pagamento

do IPREM Patronal sobre a Folha dos funcionários da

Escola Makiguti, Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes

e Administração da Fundação durante o exercício de 2018,

como também as suplementações que se fizerem necessárias,

e também os cancelamentos de saldos não utilizados das Notas

de Empenhos, durante o exercício de 2018.

**Do Processo nº 8110.2018/0000023-5**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Empenho de recursos orçamentários para atender

as despesas da Fundação com o PIS Patronal durante o

exercício de 2018.

I – No exercício da competência a mim conferida, no

termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 16.115, de 9 de janeiro

de 2015 e Estatuto Social desta Fundação, aprovado

pelo Decreto n. 56.507/2014, AUTORIZO a emissão

das Notas de Empenhos por estimativa, liquidações e pagamentos

nos valores de R$ 10.438,07 (Dez Mil e Quatrocentos

e Trinta e Oito Reais e Sete Centavos), onerando a

dotação 80.10.12.122.3024.2.100.3.1.90.13.00-00 e

R$ 40.662,27 (Quarenta Mil e Seiscentos e Sessenta e

Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), onerando a dotação

80.10.12.362.3019.2.881.3.1.90.13.00-00, em favor do Ministério

da Fazenda da Secretaria da Receita Federal do Brasil, CNPJ

n°. 00.394.460/0118-52, para fazer frente às despesas com

pagamento de PIS Patronal dos funcionários da Escola Técnica

de Saúde Professor Makiguti, Centro de Formação Cultural Cidade

Tiradentes e Administração da Fundação, respectivamente,

durante o exercício de 2018, como também as suplementações

que se fizerem necessárias, e também, os cancelamentos de

saldos não utilizados das Notas de Empenhos, durante o exercício

de 2018.

**Do Processo 8110.2018/0000006-5**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento

de água para a Escola Técnica de Saúde Professor Makiguti e

Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes. Inexigibilidade

de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por

lei e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica às 26 e 27, com fulcro na

Lei Federal 8.666/93, artigo 25, Lei Municipal 13.278/2002 e

Decreto Municipal 44.279/2003, AUTORIZO o a emissão das

competentes notas de empenho por estimativa, liquidação e

pagamento em favor da CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO

ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP, inscrita no CNPJ/MF sob

o n. 43.776.517/0001-80, para fazer frente às despesas de

fornecimento de água para a Escola Técnica de Saúde Professor

Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes.

II – O valor estimado da despesa é de R$ 220.440,00 (duzentos

e vinte mil, quatrocentos e quarenta reais), onerando a dotação

80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.00 do exercício vindouro.

**Do Processo nº 8110.2018/0000007-3**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Autorização para custeio de manutenção das

linhas telefônicas que atendem a Escola Técnica de Saúde Professor

Makiguti e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes

e sede administrativa da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura. Inexigibilidade de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação da

Assessoria Técnico-Jurídica às 14 e 15, com fulcro na Lei Federal

8.666/93, artigo 25, caput, Lei Municipal 13.278/2002 e Decreto

Municipal 44.279/2003, AUTORIZO o a emissão das competentes

notas empenho por estimativa, liquidação e pagamento em

favor da empresa TELEFONICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ/MF

sob o n. 02.558.157/0001-62, para fazer frente às despesas com

o custeio de manutenção de telefonia fixa para a Escola Técnica

de Saúde Professor Makiguti e Centro de Formação Cultural

Cidade Tiradentes e sede Administrativa da Fundação.

II – O valor estimado da despesa é de R$ 27.600,00 (vinte e

sete mil e seiscentos reais), onerando a dotação 80.10.12.363.3

019.2.881.3.3.90.39.00.00 do presente exercício.

**Editais, pág. 35**

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2018.**

Aos 22 dias de janeiro de 2018, às 14h30m, sob a presidência

do Senhor Cesar Azevedo, Casa Civil, realizou-se a

3ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de

Administração Pública – COMAP de 2018, na sala de reuniões

do décimo andar, estando presentes os seguintes membros:

Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti, SMF, Liliana de Almeida

Ferreira da Silva Marçal, de SGM, Vladimir de Sousa Alves, de

SMJ e Júlio Serson, de SMRI.

O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 5051, de 20 de

março de 2009, e posteriores alterações e os membros nomeados

por meio da Portaria 333, de 10 de novembro de 2017.

Dado início a 3ª reunião extraordinária de 2018, segue

abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

